

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 743/2025.

DE, 16/09/2025.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 104 "CAPUT" DA LEI MUNICIPAL N. 563/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, com fulcro no art. 64, incisos II, III, IV c/c o art. 88, inciso III da LOM – Lei Orgânica Municipal e consoante ao que preceitua o art. 39 da Carta Magna;

FAZ SABER QUE A CÂMARA DE TALISMÃ APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o art. 104 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do TOCANTINS, Gabinete do Prefeito, aos 16 (dezesseis) dias de setembro (09) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "Caput" da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – CERTIFICAMOS Que cópias da presente Lei Municipal foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgada nos sites oficiais do Município, a saber:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã;

www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal.

